

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS EM UTI – UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A EMPRESA SEMPREMED – SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA.

Processo 095/14 – HUGOL

PUBLICADO NO SITE

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.073/18, entidade gestora do **HUGOL – HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE DE GOIÂNIA GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA**, com inscrição no CNPJ Nº 05.029.600/0003-68, localizado na Av. Anhanguera, nº 14527, Qd. Área, Lt. Área, Setor Santos Dumont, CEP 74463-350, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **SEMPREMED – SERVIÇOS EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 97.520.304/0001-11, estabelecida na Av. Portugal, nº 1.315, Quadra J-17, Lote 12, Sala 02, Setor Marista, CEP 74.150-030, Goiânia-GO, representada por sua administradora, ao final assinada, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência contratual com redução do valor do contrato, **alterar** a quantidade de leitos e **alterar** a Cláusula Sétima, que passa a vigorar com a nova redação aqui apresentada.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Aditivo Contratual se ancora nos termos da **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do contrato original, que prevê a prorrogação por prazos iguais e sucessivos, e na **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO** que autoriza alterações, através de Termo Aditivo, bem como nos documentos justificadores de fls. 1264/1267, 1285/1334 e 1369/1395, todos autuados no processo administrativo do HUGOL nº. 095/14 Vol. V.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados de **31/07/2018 a 31/07/2019**.

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA

A Cláusula Sétima do Contrato de Origem passa a vigorar com a inclusão do Parágrafo Sétimo abaixo apresentado:

“Parágrafo Sétimo – A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal: Processo de Compras nº 095/14 e Contrato de Gestão 003/2014/SES/GO.”

Cláusula Quinta – DA CONVALIDAÇÃO DE ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados os atos praticados entre os dias 31/07/2018 até 28/09/2018, sem prejuízo da ausência da cobertura contratual, aplicando-se no que couber, os expressos termos do contrato firmado em 02 de janeiro de 2015 e seus aditivos.

Cláusula Sexta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo e aditivos, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

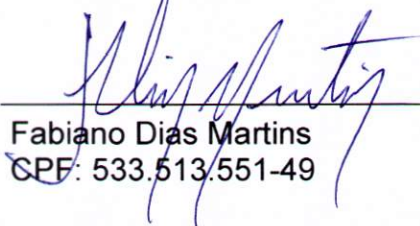
Goiânia, 28 de setembro de 2018.



Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20



Antonio Edilson Rolins da S. Junior
Sócio Administrador/SEMPREMED
987.747.351-87

Testemunhas:

Fabiano Dias Martins
CPF: 533.513.551-49



Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951-20

ANEXO I

Serviços Médicos Profissionais em UTI – Adulto			
Descrição	Quantidade de leitos	Valor mensal (agosto 2018/setembro 2018)	Valor mensal (outubro 2018/julho 2019)
Serviços Médicos Profissionais em UTI – Adulto	30	R\$ 262.084,50	R\$ 249.000,00
Valor Contratual			R\$ 3.014.169,00

Fonte: Processo Administrativo HUGOL nº 095/14 Vol. V, fls.1391